



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 801/2002

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE
RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, usando suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir crédito suplementar por transposição de recursos na importância de R\$10.300,00 (Dez Mil e Trezentos Reais), em favor da Câmara Municipal, para reforço da dotação orçamentária abaixo relacionada:

010	- Câmara Municipal	
010001.0103100011.003	- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal.	
4.4.90.52.000	- Equipamentos e Material Permanente.....	R\$1.000,00
010001.0103100012.001	- Manutenção das ações da Câmara Municipal e Capacitação de Recursos Humanos.	
3.3.90.92.000	- Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$9.300,00
TOTAL.....		<u>R\$10.300,00</u>

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas oriundas do Art. 1º são provenientes da anulação das dotações do orçamento da Câmara Municipal, abaixo discriminadas:

010	- Câmara Municipal	
0103100011.1001	- Aquisição de um terreno destinado à construção do prédio do Poder legislativo.	
4.4.90.61.000	- Aquisição de Imóveis.....	R\$8.000,00



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

0103100011.002	- Construção do prédio do Poder Legislativo	
4.4.90.51.000	- Obras e Instalações.....	R\$2.300,00
TOTAL.....		R\$10.300,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo - ES, aos dezesseis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dois.

FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal